RESOLUÇÃO Nº 08/2025

SÚMULA. Considera indispensáveis ao andamento dos serviços públicos os trabalhos de servidores(a) efetivos(a), converte férias em pecúnia, e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelos servidores(a) públicos(as) ocupantes dos cargos abaixo discriminados;

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Dias
Lenilce Vitoriano	280	Assistente Legislativo	2025/26	20
Sergio Fernandes	264	Contabilista Legislativo	2025/26	20
Roberto Tavares	272	Técnico Legislativo	2025/26	20

Parágrafo Único: Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal n.º 85/1994, artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

Art. 2º. Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, aos servidores(a) constantes do caput do artigo primeiro desta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março de 2025.

Antenor Carlos da Motta
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N. 08 FÉRIAS

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Resolução nº 08/2025
19.03.2025

SÚMULA: Considera indispensáveis ao andamento dos serviços públicos os trabalhos de servidores(a) efetivos(a), convertem férias em pecúnia, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelos servidores(a) públicos (as) ocupantes dos cargos abaixo discriminados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO	DIAS
LENILCE VITORIANO	280	Assistente Legislativo	2025/26	20
SERGIO FERNANDES	264	Contabilista Legislativo	2025/26	20
ROBERTO TAVARES	272	Tec. Legislativo	2025/26	20

Parágrafo Único: Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/1994, artigos 51 e 52, e seus parágrafos.
Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, aos servidores(as) constantes do caput do artigo primeiro desta resolução.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A2F7E075

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2025. Edição 3239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/